



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº  
0005/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº  
0018/2022 - PROPOSTA Nº 0014/2022 -  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU  
PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO  
PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO  
CÂNCER, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: *Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)*

Cargo: *Prefeito*

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *Egydio Tonini Nogueira Neto*

Cargo: *Diretor(a) do Departamento*

CPF: [REDACTED]

Designação: *MUNICÍPIO*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO  
PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER*

Autoridade Máxima da Entidade: *Francelina Gonçalves Matheus*

Cargo: *Presidente*

CPF: [REDACTED]

Designação: *OSC*

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar a presente CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 0427/2022 e Processo Administrativo nº 3096/2022 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.446, de 7 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 0005/2022 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO**

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

**02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122 Administração Geral**

**10.122.0021 Gestão SUS**

**10.122.0021.2035.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades**

**3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**01 – Fonte de Recurso Municipal**

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de **9.297,60** (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

**Banco Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 1 [REDACTED]-1 Municipal/Valor R\$ 9.297,60**

**CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR**

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). **EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**, CPF [REDACTED]

**CLÁUSULA SEXTA - DO APOSTILAMENTO**

6.1 Autoriza a OSC a remanejar recursos sem a alteração do valor global, da seguinte forma:

Discriminação das Despesas	Valor R\$
Material de Consumo	8.397,60
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	900,00
<b>Total</b>	<b>9.297,60</b>

6.2 O apostilamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme *Ofícios nºs 014/2022, de 19 de setembro de 2022 e 218/2022, de 28 de novembro de 2022.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 0005/2022 ..... Fls. 3 de 3

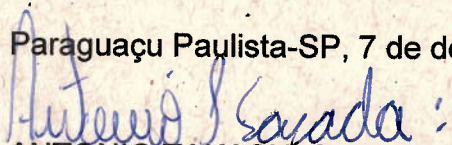
**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**


8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

  
FRANCELINA GONÇALVES MATHEUS  
Dirigente

  
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO  
Diretor(a) do Departamento

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 0018/2022

**OBJETO:** Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** \_\_\_\_\_

**EXERCÍCIO (1):** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto  
Cargo: Diretor do Departamento Municipal  
CPF: [REDACTED]

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Francelina Gonçalves Matheus  
Cargo: Presidente  
CPF: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto  
Cargo: Diretor do Departamento Municipal  
CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Evandro Azevedo Canevari  
Cargo: Contador  
CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**

*"Uma janela aberta para a vida"*

CNPJ: 00.664.575/0001-09 Fundação: 06/06/1995

Rua Santos Dumont, 323 Centro

CEP: 19700-017 Paraguaçu Paulista-SP

Telefone: (18) 3362-4520 email: [apcc95@gmail.com](mailto:apcc95@gmail.com)

Paraguaçu Paulista, 19 de Setembro de 2022.

Ofício nº: 014/2022

Ao Ilmo Sr.

**Egydio Tonini Nogueira Neto**

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Vimos por intermédio deste, solicitar Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 018/2022, para remanejamento das despesas, sem alteração do valor global, devendo ficar da seguinte forma:

<b>Discriminação das Despesas</b>	<b>Valor R\$</b>
Material de Consumo	8.397,60
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	900,00
<b>Total</b>	<b>9.297,60</b>

Sem mais para o momento, enviamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Francelina Gonçalves Matheus

Responsável Legal

01



**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**  
Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP

**Proposta:** 0014/2022

**Unidade:** Departamento Municipal de Saúde

**Entidade:** Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer

**Período pesquisado:** 01/01/2022 a 31/12/2022

<b>RELATÓRIO PLANO DE APLICAÇÃO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Receitas R\$</b>
Financeira		1	0,00	0,00
<b>Sub Total</b>			0,00	0,00
<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Receitas R\$</b>
Alimentos	Meses	12	0,00	0,00
Higiene Pessoal	Meses	12	2.400,00	799,00
Medicamentos	meses	12	0,00	0,00
Suplemento Alimentar	Meses	12	3.297,60	3.404,04
<b>Sub Total</b>			5.697,60	4.203,04
<b>Material de Consumo - BB 001/ AG 1058/ CC 1 [REDACTED]-1 M (Municipal)</b>			5.697,60	
<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Receitas R\$</b>
Operadora de Plataforma Digital	Meses	12	3.600,00	0,00
<b>Sub Total</b>			3.600,00	0,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Física - BB 001/ AG 1058/ CC 1 [REDACTED]-1 M (Municipal)</b>			3.600,00	
<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Receitas R\$</b>
Criação Manutenção Website PJ		1	0,00	0,00
<b>Sub Total</b>			0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>9.297,60</b>	<b>4.203,04</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 457

Página 2 de 11

## Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 0005/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2022 (PROPOSTA Nº 0014/2022)

Processos nºs.: 0427/2022 e 3096/2022

PARTICIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer (CNPJ 00.664.575/0001-09).

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de Câncer.

ATO LEGAL: Lei nº 3.446, de 07/04/2022

APOSTILAMENTO: Autoriza a OSC a remanejar recursos sem a alteração do valor global, da seguinte forma:

Discriminação das Despesas	Valor R\$
Material de Consumo	8.397,60
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	900,00
Total	9.297,60

O apostilamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 014/2022, de 19 de setembro de 2022 e 218/2022, de 28 de novembro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 07/12/2022.

